



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 - Centro
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

DECRETO nº 416 de 09 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, a existência de um número expressivo de licença para táxi cadastrados no Município,

CONSIDERANDO, que o número existente de alvarás emitidos não correspondem ao número de táxi, prestando serviço no Município,

CONSIDERANDO, a deficiência dos serviços de táxi no Município, havendo necessidade de realizar levantamento e uma reformulação quanto à organização e fixação de pontos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a liberação, bem como a concessão de Alvará de Licença de Táxi no Município de Rio Claro pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 09 de Janeiro de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito